



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 503.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	339014	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			300.000,00
21.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	10.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	28.413,95
21.001.06.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	0100	8.640,00
		339030	0100	10.000,00
		339039	0100	3.881,90
		449052	0100	203,15
21.001.06.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339036	0100	555,52
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	9.020,34
		339036	0100	9.866,76
		449052	0100	648,40
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0100	5.808,00
		449052	0100	3.857,98
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	200.000,00
21.001.06.421.1242.4001	PROMOVER RESSOCIALIZAÇÃO DA MULHER APENADA	339030	0100	6.967,00
		339039	0100	2.137,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			200.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0116	118.710,00
24.001.20.661.2055.1164	IMPLANTAR AGROINDÚSTRIAS	449052	0100	81.290,00
			TOTAL	RS 503.000,00



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	449052	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			300.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339014	0100	10.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	200.000,00
		339014	0100	30.000,00
		339015	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			200.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339039	0100	200.000,00
			TOTAL	RS 503.000,00